



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2021-038**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES PROPOSTAS PELAS SECRETARIAS DE JUVENTUDE E ESPORTE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ.**



**DATA DE ABERTURA 15/07/2021 - HORÁRIO: 09 H (horário de Brasília).**





**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI, CNPJ. nº 05.251.632/0001-41, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 0201/2021 de 04 de Janeiro de 2021, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 10.024/2019**, da **Lei Complementar n.º 123/2006** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços**, critério menor preço por **ITEM**, modo de **DISPUTA ABERTO** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**DIA: 15 de Julho de 2021**

**HORÁRIO: 09 h (horário de Brasília/DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://bnc.org.br/> e [cpltuc2021@gmail.com](mailto:cpltuc2021@gmail.com).

**1- DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem como objeto Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de matérias e equipamentos esportivos visando atender as atividades propostas pelas Secretarias de Juventude e Esporte e Secretaria de Educação, do município de Tucuruí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no <https://bnc.org.br/> e as especificações constantes deste Edital prevalecerão às últimas.

**2 – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. Este Registro de Preços será gerenciado pela Prefeitura Municipal de Tucuruí – PA e Secretaria Municipal de Educação.

**3 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Portal de BNC.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.4. Suspensos de participar de licitação e impedidos de contratar com a Prefeitura Municipal de Tucuruí e Secretarias municipais, durante o prazo da sanção aplicada, na forma da legislação vigente;





- 3.5. Licitantes declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 3.6. Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
- 3.7. Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, nos termos do art.12 da Lei nº 8.429/92;
- 3.8. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.9. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- 3.10. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócio pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 3.11. Licitante cujo estatuto, contrato social ou instrumento equivalente não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;
- 3.12. Licitantes estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.13. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns (não poderão apresentar propostas para o mesmo item), ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

#### **4 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou distrital que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.1.1 A adesão a ata de registro de preços deve ser justificada pelo órgão não participante mediante detalhamento das necessidades que pretende suprir por meio do contrato e demonstração da sua compatibilidade com o objeto discriminado na ata, não servindo a esse propósito a mera reprodução, parcial ou integral, do plano de trabalho do órgão gerenciador.
- 4.1.2 A comprovação da vantagem da adesão deve estar evidenciada pelo confronto entre os preços unitários dos materiais constantes da ata de registro de preços e referenciais válidos de mercado.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não





prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais de órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos estabelecidos no Anexo I deste edital e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item estabelecido no Anexo I deste edital e registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata, compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no: <https://bnc.org.br/>, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no “Portal de BNC” poderá ser iniciado no sítio <https://bnc.org.br/>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.





## 6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A **licitante** deverá encaminhar proposta dos itens cotados, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, em arquivo único, PDF e sequenciado conforme pastas disponíveis no PORTAL exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário pré definidos no portal da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

6.1.1. **Não haverá outra oportunidade para o envio dos documentos de habilitação, proposta, admitindo-se apenas o envio de documentos complementares, caso solicitado pelo Pregoeiro (a),**

6.1.2. A **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o **valor global anual da proposta**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.1.3. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.1.4. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

6.1.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

6.1.6. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.1.7. Qualquer elemento que possa identificar à **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

6.1.8. Até a abertura da sessão pública, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

6.1.9. O **Pregoeiro** deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

6.1.10. Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via *chat*, mensagens às **licitantes** informando a data e o horário previsto para o início da oferta de lances.

6.1.11. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão e as mesmas deverão estar anexado no portal em papel timbrado da empresa sujeito a desclassificação da empresa caso a mesma não esteja anexada no portal juntamente com a documentação deste Edital.





6.1.12. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as **licitantes** liberadas dos compromissos assumidos.

## 7– DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <https://bnc.org.br/>.

7.1.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.1.3. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## 8– DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificarão, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Portal de BNC, serão obrigatório o preenchimento de todos os campos “VALOR UNITÁRIO E TOTAL”, “MARCA/FABRICANTE”, “MODELO DO PRODUTO” E “DETALHE” as empresas que descumprir terão suas propostas desclassificadas.

8.1.2. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## 9 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

9.1.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

9.1.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

9.1.4. Em caso de empate, o sistema fará o sorteio para desempate.

9.1.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.1.6. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

9.1.7. Se ocorrer, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta a desconexão do **Pregoeiro** no





decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecerem acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.1.8. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio <https://bnc.org.br/>.

9.1.9. Neste **Pregão** o modo de disputa adotado é o aberto, assim definido no inciso I art. 31º do Decreto n.º 10.024/2019.

9.1.10. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.1.11. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, 001 (um centavo), tanto em relação aos lances intermediários.

## 10 – DA NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o **Pregoeiro** deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à **licitante** que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.1.3. A **licitante melhor classificada** deverá aceitar ou não a negociação com o pregoeiro no prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro**.

10.1.4. A licitante melhor classificada deverá no prazo de 02 (duas) horas mesmo período de negociação enviar a proposta realinhada dos itens vencedor. Será desclassificada a licitante que não anexar a proposta realinhada no tempo de negociação.

10.2. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema <https://bnc.org.br/> poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

10.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao departamento de licitação de Tucuruí.

10.3. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

10.4. O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço





ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.5. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura municipal de Tucuruí ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.6. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.7. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8. Não serão aceitas propostas com valor global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

10.8.1. Considerar-se -á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.

10.8.2. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo **Pregoeiro, deverá conter Marca, Fabricante, Modelo e descrições que atendas o Termo de Referência sendo direto do fabricante, sob pena de desclassificação.**

10.8.3. Se a proposta não for aceitável, ou se a **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

10.8.4. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a **licitante** será declarada vencedora.

## 11. DA HABILITAÇÃO:

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, deverá encaminhar documentos que comprove idoneidade do participante.

10.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)) (<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>).

11.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

10.2.4. Declaração de Adimplência emitida pela Educação.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



10.2.5. Apresentar SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

10.2.6. Certidão de Inidôneos e Inabilitados, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

10.2.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, podendo ser consultado no momento do certame.

10.2.8. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.9. Não ocorrendo inabilitação mencionada no subitem anterior, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

10.2.10. Os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

10.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

**11.3.1 - REGULARIDADE JURÍDICA**

a) Registro de Empresário Individual na Junta Comercial, no caso de firma individual, Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social em vigor (que poderá ser apresentado na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais e, especificamente, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores Autenticados, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto. Apresentar documentação pessoal dos sócios, Alvará Municipal de funcionamento e Vigilância Sanitária e Ficha de inscrição estadual e municipal.

a.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

a.2) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

a.3) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Certidão de inteiro teor contendo todos os dados de movimentação e arquivamentos da licitante interessada em participar deste referido certame, juntamente com certidão Simplificada e específica, de todos os atos averbados, emitida pela junta comercial do domicílio ou da sede da empresa licitante todos datado dos últimos 30 (Trinta) dias.

**11.3.2 - REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda.





- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011) e Certidão de Regularização emitidas pelo site [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br), em conjunto com a certidão de ações trabalhistas de jurisdição Estadual, emitir certidão de débitos trabalhistas acompanhado da ENIT e Relação de Infrações trabalhistas (emissão negativa de infração trabalhista).

### **11.3.3 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA:**

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

'Observação: O balanço patrimonial deverá estar assinado por profissional devidamente regular junto ao seu Conselho de Classe e se apresentar conforme abaixo:

O balanço patrimonial deverá estar registrado no órgão competente e não os Termos de Abertura e Encerramento;

Mesmo que a Licitante que optou pelo regime de lucro presumido, ou que seja considerada microempresa, deverá apresentar balanço patrimonial referente ao último exercício.

O Balanço Patrimonial que deverá ser apresentado no presente certame compõe-se, exclusivamente de: Termo de Abertura; Ativo Circulante, Passivo Circulante, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), e Termo de Encerramento acompanhado das Notas Explicativas Registrado na Junta Comercial;

O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED) acompanhado das Notas Explicativas Registrado na Junta Comercial.

No caso de empresas constituídas a menos de um ano da data de abertura do presente certame, apresentar balanço dos últimos meses de atividades acompanhado das Notas Explicativas Registrado na Junta Comercial.





b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e federal; acompanhada certidão cível federal emitida pelo trf1 e certidão indicativa dos cartórios de protestos e letras, distribuidores de títulos, falências e concordatas existentes na sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão e Certidão Negativa de cartório de protesto da sede da licitante, datado dos últimos 30 (Trinta) dias, certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante, imediatamente anterior à data marcada para a abertura do processo licitatório.

d) vir acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, CERTIFICANDO que o profissional identificado no presente documento se encontra em situação REGULAR no Conselho Regional de sua sede, contendo número, validade e finalidade da certidão de acordo com a Resolução nº 1.402/2012- CFC. e cópia da Carteira de Identidade (ou documento equivalente com foto) do contador, ou profissional equivalente juntamente com a declaração do profissional afirmando que é de sua inteira responsabilidade todas as informações contidas no balanço;

e) Prova de Capacidade Financeira, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de: (Art. 31, § 4o - Lei 8.666/93)

- liquidez geral (LG).
- liquidez corrente (LC).
- endividamento (E)

Os índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

Onde:

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Observação: A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas. Deverá ser assinado pelo representante legal da empresa licitante e pelo Contador que assina o Balanço Contábil correspondente, Habite-se ou AACPS, emitido pelo Corpo de Bombeiros dentro da sua validade.

#### **11.3.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 01(um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados de capacidade técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando nos mesmos estiver explícita sua validade, os atestados deverão ser apresentados em original ou cópia acompanhado de cópia do contrato ou notas fiscais.

c) Declaração assinada por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, conforme





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



modelo em Anexo II:

11.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

11.4.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações e Contratos da prefeitura municipal de Tucuruí, para o endereço descrito no preâmbulo deste edital.

11.4.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.4.2. Os documentos referentes ao item 10.2., 10.2.3, 10.2.6 e 11.3.1. b), c), f) deverão ser remetidos tanto como pessoa jurídica quanto para pessoa física.

11.4.3. A menor proposta ofertada por de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública.

11.4.4. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.4.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.4.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.4.7. Os documentos sem prazo de validade deverão ter sido expedidos com até 90 (noventa) dias de antecedência da data de abertura da licitação.

11.4.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.4.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente. Serão aceitas somente cópias legíveis;





11.4.10. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

11.4.11. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

11.4.12. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

11.4.13. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **12 - PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) e EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP):**

12.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alteração dada pela Lei Complementar 147/2014 e ainda Lei Complementar 155/2016, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

12.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 12.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

12.3. Nos termos do Art. 48. Lei complementar 147/2014, inciso III – a administração pública deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

12.3.1 Os itens com a numeração PAR que levam a letra “a” serão destinados exclusivamente a empresa declaradas ME e EPP.

## **13 - DAS AMOSTRAS:**

13.1. Dispensado.

## **14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas





neste Edital.

14.1.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.1.3. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

14.3. O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento ou data de assinatura do contrato, e como termo final o recebimento definitivo do objeto pela Administração, ou finalização do prazo contratual caso seja firmado, observado os limites de prazo de entrega fixados neste edital.

## 15 – DO RECURSO

15.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar objeto à licitante vencedora.

15.3. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

15.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

15.5. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos do franqueada aos interessados.

15.6. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 16 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO





16.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

16.2. A homologação deste Pregão compete a autoridade competente de Tucuruí.

16.3. O objeto deste **Pregão** será adjudicado globalmente à **licitante vencedora**.

#### **17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIAS**

17.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DECRETO 7.892/2013 – Art. 7 Parágrafo 2º § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

#### **16 – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

16.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

16.3. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela autoridade competente.

16.4. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio das certidões fiscais e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

16.5. Quando a licitante convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra **licitante** para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

#### **17 – PRAZO E LOCAL DAS ENTREGAS**

17.1. O prazo de entregas para os itens dessa licitação serão de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra.

17.2. O local de entrega: Trav. Raimundo Ribeiro de Souza nº 01 – Centro

#### **18 – DAS SANÇÕES**

18.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado





para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 18.2. Cometer fraude fiscal;
- 18.3. Apresentar documento falso;
- 18.4. Fizer declaração falsa;
- 18.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 18.6. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93,94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.
- 18.7. Não assinar o contrato e a ata de registro de preços no prazo estabelecido;
- 18.8. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 18.9. Não manter a proposta.
- 18.10. Art. 49 § 1o A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei, § 2o A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

#### **19- DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

- 19.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente no portal de compras publicas.
- 19.2. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
- 19.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 19.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente no portal de compras publicas.
- 19.5. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, responderá os pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
- 19.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

#### **20 – DISPOSIÇÕES FINAIS**



20.1. A autoridade competente compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

20.2. A anulação do Pregão induz à do contrato.

20.3. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.4. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.6. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

20.7. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.8. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

20.9. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da prefeitura municipal, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

## 21 – DOS ANEXOS

21.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Modelo De Declarações Pregão Eletrônico;

Anexo III - Minuta do Contrato.

Anexo III - Minuta do Ata de Registro de Preços.





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

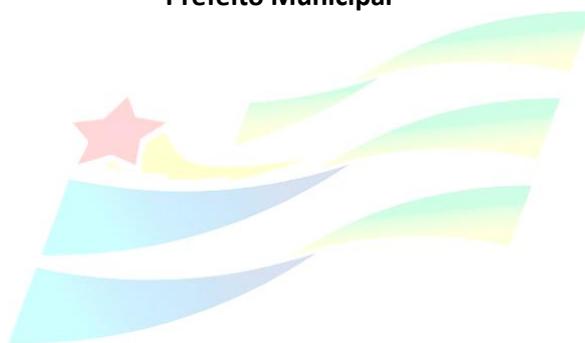


**22- DO FORO**

22.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Tucuruí - PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Tucuruí-PA, 01 de Julho de 2021.

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal



P R E F E I T U R A   D E  
**TUCURUÍ**

Trabalho, Paz e Progresso





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - DO OBJETO/ESPECIFICAÇÃO**

Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de matérias e equipamentos esportivos visando atender as atividades propostas pelas Secretarias de Juventude e Esporte e Secretaria de Educação, do município de Tucuruí.

| ITEM  | DESCRIÇÃO  | MARCA | QUANT.  | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|---|--|-------|---------|---------|--------------------|-----------------|
| 1   | ACQUA TUBE ESPAGUETE EM ETAFON   |       | 250,000 | UNIDADE | 2,85               | 712,50          |
| <i>Especificação : ACQUA TUBE ESPAGUETE EM ETAFON</i>   |  |       |         |         |                    |                 |
| Valor total extenso:  |  |       |         |         |                    |                 |
| 2   | ANTENAS PARA REDE DE VOLEIBOL EM FIBRAS DE VIDRO-1,80M                           |       | 3,000   | PAR     | 81,83              | 245,49          |
| <i>Especificação : ANTENAS PARA REDE DE VOLEIBOL EM FIBRAS DE VIDRO-1,80M</i>                           |  |       |         |         |                    |                 |
| Valor total extenso:  |  |       |         |         |                    |                 |
| 3   | APARADOR DE CHUTE ALCOCHOADO   |       | 20,000  | UNIDADE | 63,00              | 1260,00         |
| <i>Especificação : APARADOR DE CHUTE ALCOCHOADO</i>   |  |       |         |         |                    |                 |
| Valor total extenso:  |  |       |         |         |                    |                 |
| 4   | APITO OFICIAL PARA ARBITRAGEM FOX 40 MINI  |       | 35,000  | UNIDADE | 34,50              | 1207,50         |
| <i>Especificação : APITO OFICIAL PARA ARBITRAGEM FOX 40 MINI</i>  |  |       |         |         |                    |                 |
| Valor total extenso:  |  |       |         |         |                    |                 |
| 5   | ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA DE TUBO DE POLIETILENO INFANTIL                        |       | 20,000  | UNIDADE | 33,58              | 671,60          |
| <i>Especificação : ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA DE TUBO DE POLIETILENO INFANTIL</i>                        |  |       |         |         |                    |                 |
| Valor total extenso:  |  |       |         |         |                    |                 |
| 6   | ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA DE TUBO DE POLIETILENO JUVENIL                         |       | 20,000  | UNIDADE | 30,78              | 615,60          |
| <i>Especificação : ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA DE TUBO DE POLIETILENO JUVENIL</i>                         |  |       |         |         |                    |                 |
| Valor total extenso:  |  |       |         |         |                    |                 |
| 7   | ARCO FLEXIVEL EM PROLIPOPILENO-DIAMETRO 39COM                                    |       | 30,000  | UNIDADE | 103,00             | 3090,00         |
| <i>Especificação : ARCO FLEXIVEL EM PROLIPOPILENO-DIAMETRO 39COM</i>                                    |  |       |         |         |                    |                 |
| Valor total extenso:  |  |       |         |         |                    |                 |
| 8   | ARGOLA GRANDE  |       | 100,000 | UNIDADE | 28,59              | 2859,00         |
| <i>Especificação : ARGOLA GRANDE</i>  |  |       |         |         |                    |                 |
| Valor total extenso:  |  |       |         |         |                    |                 |
| 9   | BAMBOLÊ  |       | 270,000 | UNIDADE | 3,30               | 891,00          |
| <i>Especificação : em plástico, para ginástica, tamanho grande.</i>                                     |  |       |         |         |                    |                 |
| Valor total extenso:  |  |       |         |         |                    |                 |
| 10  | BAMBOLÊ PLÁSTICO -KIT COM 12-65CM  |       | 10,000  | UNIDADE | 33,99              | 339,90          |
| <i>Especificação : BAMBOLÊ PLÁSTICO -KIT COM 12-65CM</i>  |  |       |         |         |                    |                 |
| Valor total extenso:  |  |       |         |         |                    |                 |
| 11  | BARRA TRANSVERSAL(SARRAFO) DE FIBRA DE VIDRO PARA SALTO EM ALTURA 4M DESMONTÁVEL |       | 1,000   | UNIDADE | 457,00             | 457,00          |
| <i>Especificação : BARRA TRANSVERSAL(SARRAFO) DE FIBRA DE VIDRO PARA SALTO EM ALTURA 4M DESMONTÁVEL</i> |  |       |         |         |                    |                 |
| Valor total extenso:  |  |       |         |         |                    |                 |





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



|  |  |  |        |          |        |          |
|--|--|--|--------|----------|--------|----------|
| 12   | BARREIRINHA DE PVC PARA TREINAMENTO(LARG.48CM, ALT 30CM) |  | 10,000 | UNIDADE  | 91,00  | 910,00   |
| <i>Especificação : BARREIRINHA DE PVC PARA TREINAMENTO(LARG. 48 CM, ALT 30CM)</i>  |  |  |        |          |        |          |
| Valor total extenso:   |  |  |        |          |        |          |
| 13   | BASTÃO DE REVEZAMENTO DE ALUMÍNIO, CONJUNTO 08 UNIDADES  |  | 1,000  | CONJUNTO | 32,00  | 32,00    |
| <i>Especificação : BASTÃO DE REVEZAMENTO DE ALUMÍNIO, CONJUNTO 08 UNIDADES</i>   |  |  |        |          |        |          |
| Valor total extenso:   |  |  |        |          |        |          |
| 14   | BLOCO DE EVA DIMENSÃO 23CMX15CMX7CM                      |  | 30,000 | UNIDADE  | 24,28  | 728,40   |
| <i>Especificação : BLOCO DE EVA DIMENSÃO 23CMX15CMX7CM</i>   |  |  |        |          |        |          |
| Valor total extenso:   |  |  |        |          |        |          |
| 15   | BLOCO DE PARTIDA DE AÇO E PVC                            |  | 6,000  | UNIDADE  | 429,00 | 2574,00  |
| <i>Especificação : BLOCO DE PARTIDA</i>  |  |  |        |          |        |          |
| Valor total extenso:   |  |  |        |          |        |          |
| 16   | BOLA BASQUETE OFICIAL                                    |  | 70,000 | UNIDADE  | 288,00 | 20160,00 |
| <i>Especificação : BOLA BASQUETE OFICIAL ADULTO DE BORRACHA MATRIZADA - CIRCUNFERENCIA 75-78 CM PESO: 600-650G</i>   |  |  |        |          |        |          |
| Valor total extenso:   |  |  |        |          |        |          |
| 17   | BOLA COLORIDA COSTURADA                                  |  | 70,000 | UNIDADE  | 79,00  | 5530,00  |
| <i>Especificação : BOLA COLORIDA COSTURADA</i>   |  |  |        |          |        |          |
| Valor total extenso:   |  |  |        |          |        |          |
| 18   | BOLA DE BASQUETE MIRIM                                   |  | 30,000 | UNIDADE  | 39,00  | 1170,00  |
| <i>Especificação : oficial, couro sintético, matrizada, reconhecida pela Confederação Brasileira de Basquetebol, selo de aprovação da FIBA. Retenção de ar, miolo removível, matrizada, reconhecida pela Confederação Brasileira de Basquetebol, selo de aprovação da FIBA. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i> |  |  |        |          |        |          |
| Valor total extenso:   |  |  |        |          |        |          |
| 19   | BOLA DE BORRACHA 06                                      |  | 50,000 | UNIDADE  | 29,00  | 1450,00  |
| <i>Especificação : BOLA DE BORRACHA 06</i>   |  |  |        |          |        |          |
| Valor total extenso:   |  |  |        |          |        |          |
| 20   | BOLA DE BORRACHA 10                                      |  | 50,000 | UNIDADE  | 32,00  | 1600,00  |
| <i>Especificação : BOLA DE BORRACHA 10</i>   |  |  |        |          |        |          |
| Valor total extenso:   |  |  |        |          |        |          |
| 21   | BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO                                 |  | 45,000 | UNIDADE  | 78,00  | 3510,00  |
| <i>Especificação : BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL ADULTO TERMOTEC EM PU ULTRA 100% POLIURETANO - PESO APROXIMADO 410-450 G - CIRCUNFERENCIA 68-70 CM</i>   |  |  |        |          |        |          |
| Valor total extenso:   |  |  |        |          |        |          |
| 22   | BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFIC                            |  | 10,000 | UNIDADE  | 131,00 | 1310,00  |
| <i>Especificação : BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL EM PU TERMOTEC - PESO APROXIMADO 410-450G - CIRCUNFERENCIA 68-70 CM</i>  |  |  |        |          |        |          |
| Valor total extenso:   |  |  |        |          |        |          |
| 23   | BOLA DE FUTSAL OFIC                                      |  | 5,000  | UNIDADE  | 81,00  | 405,00   |
| <i>Especificação : BOLA DE FUTSAL OFICAL COM QUIZO EM PU (POLIURETANO) CIRCUNFERENCIA 68-70 CM</i>   |  |  |        |          |        |          |
| Valor total extenso:   |  |  |        |          |        |          |
| 24   | BOLA DE HANDEBOL OFIC                                    |  | 40,000 | UNIDADE  | 88,00  | 3520,00  |
| <i>Especificação : BOLA DE HANDEBOL OFICIAL SUECIA H3L - COSTURADA EM PU(POLIURETANO)ULTRA CIRCUNFERENCAI 58-60 CM - PESO 425-475G</i>   |  |  |        |          |        |          |
| Valor total extenso:   |  |  |        |          |        |          |
| 25   | BOLA DE HANDEBOL OFIC SUECIA                             |  | 40,000 | UNIDADE  | 89,00  | 3560,00  |





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Especificação : BOLA DE HANDEBOL OFICIAL SUECIA  
HH1L - COSTURADA EM PU(POLIURETANO) ULTRA -  
CIRCUNFERENCIA 49-51 CM - PESO: 425-475G

Valor total extenso:

|    |                                |        |         |        |         |
|----|--------------------------------|--------|---------|--------|---------|
| 26 | BOLA DE HANDEBOL OFIC SUECIA 2 | 60,000 | UNIDADE | 150,00 | 9000,00 |
|----|--------------------------------|--------|---------|--------|---------|

Especificação : BOLA DE HANDEBOL OFICIAL SUECIA H2L  
- COSTURADA EM PU(POLIURETANO) ULTRA -  
CIRCUNFERENCIA 54-56 CM - PESO: 325-400 G

Valor total extenso:

|    |                       |        |         |       |        |
|----|-----------------------|--------|---------|-------|--------|
| 27 | BOLA DE MEDICINE BALL | 10,000 | UNIDADE | 99,00 | 990,00 |
|----|-----------------------|--------|---------|-------|--------|

Especificação : BOLA DE MEDICINE BALL 1 KG  
COSTURADA

Valor total extenso:

|    |                           |        |         |       |         |
|----|---------------------------|--------|---------|-------|---------|
| 28 | BOLA DE MEDICINE BALL 1KG | 20,000 | UNIDADE | 72,00 | 1440,00 |
|----|---------------------------|--------|---------|-------|---------|

Especificação : BOLA DE MEDICINE BALL 1KG BORRACHA  
RIGIDA

Valor total extenso:

|    |                           |       |         |       |        |
|----|---------------------------|-------|---------|-------|--------|
| 29 | BOLA DE MEDICINE BALL 2KG | 5,000 | UNIDADE | 70,00 | 350,00 |
|----|---------------------------|-------|---------|-------|--------|

Especificação : BOLA DE MEDICINE BALL 2KG BORRACHA  
RIGIDA

Valor total extenso:

|    |                                |       |         |       |        |
|----|--------------------------------|-------|---------|-------|--------|
| 30 | BOLA DE MEDICINE BALL 2KG COST | 5,000 | UNIDADE | 65,00 | 325,00 |
|----|--------------------------------|-------|---------|-------|--------|

Especificação : BOLA DE MEDICINE BALL 2 KG  
COSTURADA

Valor total extenso:

|    |                           |       |         |       |        |
|----|---------------------------|-------|---------|-------|--------|
| 31 | BOLA DE MEDICINE BALL 4KG | 5,000 | UNIDADE | 56,00 | 280,00 |
|----|---------------------------|-------|---------|-------|--------|

Especificação : BOLA DE MEDICINE BALL 4KG  
BORRACHA/RIGIDA

Valor total extenso:

|    |                           |       |         |       |        |
|----|---------------------------|-------|---------|-------|--------|
| 32 | BOLA DE POLO AQUATICO JUV | 2,000 | UNIDADE | 98,00 | 196,00 |
|----|---------------------------|-------|---------|-------|--------|

Especificação : BOLA DE POLO AQUATICO JUVENIL - WP2  
DE BORRACHA

Valor total extenso:

|    |                   |        |         |       |        |
|----|-------------------|--------|---------|-------|--------|
| 33 | BOLA DE TETO/SOLO | 10,000 | UNIDADE | 96,00 | 960,00 |
|----|-------------------|--------|---------|-------|--------|

Especificação : BOLA DE TETO/SOLO PARA TREINO  
PUNDCH BALL-POLIURETANO 60 CM

Valor total extenso:

|    |                      |        |         |       |        |
|----|----------------------|--------|---------|-------|--------|
| 34 | BOLA DE VOLEIBOL EVA | 30,000 | UNIDADE | 29,00 | 870,00 |
|----|----------------------|--------|---------|-------|--------|

Especificação : oficial, couro sintético, reconhecida pela  
Confederação Brasileira de Voleibol de latex, miolo removível,  
reconhecida pela Confederação Brasileira de Voleibol.  
Embalagem com dados de identificação do produto e marca  
do fabricante.

Valor total extenso:

|    |                   |        |         |       |         |
|----|-------------------|--------|---------|-------|---------|
| 35 | BOLA EMBORRACHADA | 60,000 | UNIDADE | 46,00 | 2760,00 |
|----|-------------------|--------|---------|-------|---------|

Especificação : BOLA EMBORRACHADA 6/8

Valor total extenso:

|    |             |        |         |       |        |
|----|-------------|--------|---------|-------|--------|
| 36 | BOLA FEIJAO | 10,000 | UNIDADE | 79,00 | 790,00 |
|----|-------------|--------|---------|-------|--------|

Especificação : BOLA FEIJAO DIAMETRO 90X45 CM -  
SUPPORTA ATE 200KG

Valor total extenso:

|    |                      |        |         |       |        |
|----|----------------------|--------|---------|-------|--------|
| 37 | BOLA MATRIZADA Nº 08 | 20,000 | UNIDADE | 29,00 | 580,00 |
|----|----------------------|--------|---------|-------|--------|

Especificação : BOLA MATRIZADA DE INICIAÇÃO Nº 08

Valor total extenso:

|    |                      |        |         |       |        |
|----|----------------------|--------|---------|-------|--------|
| 38 | BOLA MATRIZADA Nº 10 | 20,000 | UNIDADE | 25,00 | 500,00 |
|----|----------------------|--------|---------|-------|--------|

Especificação : BOLA MATRIZADA DE INICIAÇÃO Nº 10

Valor total extenso:

|    |                     |        |         |       |        |
|----|---------------------|--------|---------|-------|--------|
| 39 | BOLA MATRIZADA Nº12 | 20,000 | UNIDADE | 26,00 | 520,00 |
|----|---------------------|--------|---------|-------|--------|

Especificação : BOLA MATRIZADA DE INICIAÇÃO Nº 12





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



|   |  |  |         |         |        |          |
|---|--|--|---------|---------|--------|----------|
| Valor total extenso:  |  |  |         |         |        |          |
| 40  | BOLA OFICIAL DE BASQUETEBOL            |  | 10,000  | UNIDADE | 288,00 | 2880,00  |
| <i>Especificação : BOLA OFICAL DE BASQUETEBOL 5.7 MIRIM EM MICROFIBRA - PESO 475G - CIRCUNFERENCIA 75 CM</i>                                    |  |  |         |         |        |          |
| Valor total extenso:  |  |  |         |         |        |          |
| 41  | BOLA OFICIAL DE BASQUETEBOL ADULT      |  | 10,000  | UNIDADE | 99,00  | 990,00   |
| <i>Especificação : BOLA OFICIAL DE BASQUETEBOL ADULTO 7.5 PRO EM MICROFIBRA - PESO 626 G - CIRCUNFERENCIA 76 CM</i>                             |  |  |         |         |        |          |
| Valor total extenso:  |  |  |         |         |        |          |
| 42  | BOLA OFICIAL DE BEACH VOLEI            |  | 2,000   | UNIDADE | 91,00  | 182,00   |
| <i>Especificação : BOLA OFICIAL DE BEACH VOLEI EM PU - CIRCUNFERENCIA 68 CM - PESO APROX. 260G</i>  |  |  |         |         |        |          |
| Valor total extenso:  |  |  |         |         |        |          |
| 43  | BOLA OFICIAL DE FUTSAL ADULT           |  | 75,000  | UNIDADE | 58,00  | 4350,00  |
| <i>Especificação : BOLA OFICIAL DE FUTSAL ADULTO MAXIMO 1000 - EM PU(POLIURETANO) 100% ULTRA - CIRCUNFERENCIA 62,5-63,5 CM - PESO: 410-430G</i> |  |  |         |         |        |          |
| Valor total extenso:  |  |  |         |         |        |          |
| 44  | BOLA OFICIAL DE FUTSAL ADULT MAX500    |  | 55,000  | UNIDADE | 153,00 | 8415,00  |
| <i>Especificação : BOLA OFICIAL DE FUTSAL ADULTO MAX. 500 - EM PU(POLIURETANO) CIRCUNFERENCIA 62,5/63,5 CM - PESO: 410-430G</i>                 |  |  |         |         |        |          |
| Valor total extenso:  |  |  |         |         |        |          |
| 45  | BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL MAX200 |  | 100,000 | UNIDADE | 122,00 | 12200,00 |
| <i>Especificação : BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL MAX 200 - EM PU (POLIURETANO) PESO: 350-380G - CIRCUNFERENCIA 55-59CM</i>                    |  |  |         |         |        |          |
| Valor total extenso:  |  |  |         |         |        |          |
| 46  | BOLA OFICIAL DE FUTSAL MIRIM           |  | 25,000  | UNIDADE | 122,00 | 3050,00  |
| <i>Especificação : BOLA OFICIAL DE FUTSAL MIRIM MAX 100 - EM PU (POLIURETANO) CIRCUNFERENCIA 54 CM- PESO APROX: 360 G</i>                       |  |  |         |         |        |          |
| Valor total extenso:  |  |  |         |         |        |          |
| 47  | BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL ADULT         |  | 55,000  | UNIDADE | 141,00 | 7755,00  |
| <i>Especificação : BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL ADULTO 6.0 EM MICROFIBRA PESO: 260G-280G</i>  |  |  |         |         |        |          |
| Valor total extenso:  |  |  |         |         |        |          |
| 48  | BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL ADULT PRO     |  | 75,000  | UNIDADE | 150,00 | 11250,00 |
| <i>Especificação : BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL ADULTO PRO 7.0 EM MICROFIBRA DIAMETRO: 65-67 CM - PESO: 260-280G</i>                                |  |  |         |         |        |          |
| Valor total extenso:  |  |  |         |         |        |          |
| 49  | BOLA OVERBALL                          |  | 30,000  | UNIDADE | 132,00 | 3960,00  |
| <i>Especificação : BOLA OVERBALL 25CM PARA TREINO FUNCIONAL</i>   |  |  |         |         |        |          |
| Valor total extenso:  |  |  |         |         |        |          |
| 50  | BOLA PESO                              |  | 30,000  | UNIDADE | 42,00  | 1260,00  |
| <i>Especificação : BOLA PESO EMBORRACHADA TONNING BALL - 1 KG</i>   |  |  |         |         |        |          |
| Valor total extenso:  |  |  |         |         |        |          |
| 51  | BOLA PILATES SUIÇA                     |  | 30,000  | UNIDADE | 73,00  | 2190,00  |
| <i>Especificação : BOLA PILATES SUIÇA C/ EXTENSOR 65 CM - CARGA:120KG- PESO/BOLA: 800G</i>  |  |  |         |         |        |          |
| Valor total extenso:  |  |  |         |         |        |          |
| 52  | BOLA SEM EXTENSOR                      |  | 30,000  | UNIDADE | 106,00 | 3180,00  |
| <i>Especificação : BOLA SEM EXTENSOR DIAMENTOR 65CM</i>   |  |  |         |         |        |          |
| Valor total extenso:  |  |  |         |         |        |          |
| 53  | BOLA SUIÇA SEM EXTENSOR                |  | 30,000  | UNIDADE | 77,00  | 2310,00  |





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Especificação : SUIBOLA CA SEM EXTENSOR DIAMETRO  
45 CM

Valor total extenso:

|    |                            |        |         |       |         |
|----|----------------------------|--------|---------|-------|---------|
| 54 | BOLAS DE GINASTICA RITMICA | 20,000 | UNIDADE | 65,00 | 1300,00 |
|----|----------------------------|--------|---------|-------|---------|

Especificação : BOLAS DE GINASTICA RITMICA  
PEROLIZADAS JUVENIL

Valor total extenso:

|    |                                |       |       |       |       |
|----|--------------------------------|-------|-------|-------|-------|
| 55 | BOLAS P/ TENIS DE MESA OFICIAL | 4,000 | CAIXA | 16,68 | 66,72 |
|----|--------------------------------|-------|-------|-------|-------|

Especificação : BOLAS PARA TENIS DE MESA OFICIAL  
40MM - 3 ESTRELAS - CX 12 UNID

Valor total extenso:

|    |                        |        |         |       |         |
|----|------------------------|--------|---------|-------|---------|
| 56 | BOMBA PARA INFLAR BOLA | 43,000 | UNIDADE | 27,00 | 1161,00 |
|----|------------------------|--------|---------|-------|---------|

Especificação : BOLA PARA INFLAR BOLA DUPLA AÇÃO

Valor total extenso:

|    |                           |       |         |       |       |
|----|---------------------------|-------|---------|-------|-------|
| 57 | CALIBRADOR CANETA DE BOLA | 2,000 | UNIDADE | 17,00 | 34,00 |
|----|---------------------------|-------|---------|-------|-------|

Especificação : CALIBRADOR CANETA DE BOLA

Valor total extenso:

|    |                               |        |     |       |         |
|----|-------------------------------|--------|-----|-------|---------|
| 58 | CANALEIRA P/ HIDRO EM EVA 2KG | 30,000 | PAR | 53,00 | 1590,00 |
|----|-------------------------------|--------|-----|-------|---------|

Especificação : CANALEIRA PARA HIDRO EM EVA  
(30X12X2CM) 2KG

Valor total extenso:

|    |                       |        |     |       |        |
|----|-----------------------|--------|-----|-------|--------|
| 59 | CANELEIRA DE MUY THAY | 10,000 | PAR | 83,00 | 830,00 |
|----|-----------------------|--------|-----|-------|--------|

Especificação : CANELEIRA DE MUY THAY

Valor total extenso:

|    |                           |        |     |       |         |
|----|---------------------------|--------|-----|-------|---------|
| 60 | CANELEIRA P/ HIDRO EM EVA | 30,000 | PAR | 44,00 | 1320,00 |
|----|---------------------------|--------|-----|-------|---------|

Especificação : CANELEIRA PARA HIDRO EM EVA  
(30X15X3CM) 3 KG

Valor total extenso:

|    |                               |        |     |       |         |
|----|-------------------------------|--------|-----|-------|---------|
| 61 | CANELEIRA P/ HIDRO EM EVA 4KG | 30,000 | PAR | 59,00 | 1770,00 |
|----|-------------------------------|--------|-----|-------|---------|

Especificação : CANELEIRA PARA HIDRO EM EVA  
(34X20X3CM) 4 KG

Valor total extenso:

|    |                  |        |         |        |         |
|----|------------------|--------|---------|--------|---------|
| 62 | CAPACETE DE BOXE | 20,000 | UNIDADE | 128,00 | 2560,00 |
|----|------------------|--------|---------|--------|---------|

Especificação : CAPACETE DE BOXE MATERIAL  
SINTETICO

Valor total extenso:

|    |                         |         |         |      |        |
|----|-------------------------|---------|---------|------|--------|
| 63 | CHAPÉU CHINES HALT CONE | 200,000 | UNIDADE | 2,30 | 460,00 |
|----|-------------------------|---------|---------|------|--------|

Especificação : CHAPEU CHINES HALT CONES

Valor total extenso:

|    |                         |       |         |          |          |
|----|-------------------------|-------|---------|----------|----------|
| 64 | COLCHÃO SALTO EM ALTURA | 1,000 | UNIDADE | 30007,00 | 30007,00 |
|----|-------------------------|-------|---------|----------|----------|

Especificação : COLCHAO SALTO EM ALTURA MEDINDO  
5,00X3,00X0,60 - MODULOS FEITOS DE ESPUMA  
ESPECIAL COM BOLSOES DE AR

Valor total extenso:

|    |                    |         |         |       |          |
|----|--------------------|---------|---------|-------|----------|
| 65 | COLCHONETES EM EVA | 250,000 | UNIDADE | 98,00 | 24500,00 |
|----|--------------------|---------|---------|-------|----------|

Especificação : COLCHONETE EM EVA 1MX50CMX20MM

Valor total extenso:

|    |                          |        |         |        |         |
|----|--------------------------|--------|---------|--------|---------|
| 66 | COLETE CERVICAL P/ HIDRO | 20,000 | UNIDADE | 103,00 | 2060,00 |
|----|--------------------------|--------|---------|--------|---------|

Especificação : COLETE CERVICAL PARA HIDRO CURTO  
EM NEOPREME 40x40x10cm

Valor total extenso:

|    |                                |        |         |        |         |
|----|--------------------------------|--------|---------|--------|---------|
| 67 | COLETE CERVICAL P/ HIDRO LONGO | 20,000 | UNIDADE | 198,00 | 3960,00 |
|----|--------------------------------|--------|---------|--------|---------|

Especificação : COLETE CERVICAL PARA HIDRO LONGO  
EM NEOPREME 65x40x10cm

Valor total extenso:

|    |                       |        |      |       |        |
|----|-----------------------|--------|------|-------|--------|
| 68 | COLETE P/ TREINAMENTO | 10,000 | JOGO | 10,00 | 100,00 |
|----|-----------------------|--------|------|-------|--------|





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Especificação : COLETE PARA TREINAMENTO (JOGO C/ 12 CAMISAS)

Valor total extenso:

|    |                          |  |        |         |        |         |
|----|--------------------------|--|--------|---------|--------|---------|
| 69 | COLETE PROTETOR DE TORAX |  | 20,000 | UNIDADE | 179,00 | 3580,00 |
|----|--------------------------|--|--------|---------|--------|---------|

Especificação : COLETE PROTETO DE TORAX

Valor total extenso:

|    |                     |  |        |         |      |        |
|----|---------------------|--|--------|---------|------|--------|
| 70 | CONE DE SINALIZAÇÃO |  | 50,000 | UNIDADE | 3,70 | 185,00 |
|----|---------------------|--|--------|---------|------|--------|

Especificação : CONE DE SINALIZAÇÃO 23cm

Valor total extenso:

|    |                          |  |        |         |        |         |
|----|--------------------------|--|--------|---------|--------|---------|
| 71 | CONE DE SINALIZAÇÃO 50CM |  | 10,000 | UNIDADE | 179,00 | 1790,00 |
|----|--------------------------|--|--------|---------|--------|---------|

Especificação : CONE DE SINALIZAÇÃO 50cm

Valor total extenso:

|    |             |  |         |         |       |         |
|----|-------------|--|---------|---------|-------|---------|
| 72 | CONE GRANDE |  | 200,000 | UNIDADE | 32,00 | 6400,00 |
|----|-------------|--|---------|---------|-------|---------|

Especificação : Para orientação de trânsito em borracha, 75 cm (altura), 40 x 40 cm (diâmetro da base), seções para inserir: fita zebra, corda placatotal, bandeirola, sinalizador e correntes plásticas, faixas refletivas pintadas nas cores laranja e branca.

Valor total extenso:

|    |                            |  |         |         |      |         |
|----|----------------------------|--|---------|---------|------|---------|
| 73 | CONE PEQUENO EMBORRACHADOS |  | 300,000 | UNIDADE | 5,17 | 1551,00 |
|----|----------------------------|--|---------|---------|------|---------|

Especificação : CONE PEQUENO EMBORRACHADOS

Valor total extenso:

|    |                           |  |        |         |      |        |
|----|---------------------------|--|--------|---------|------|--------|
| 74 | CONES P/ TREINAMENTO 23CM |  | 40,000 | UNIDADE | 5,30 | 212,00 |
|----|---------------------------|--|--------|---------|------|--------|

Especificação : cones para treinamento 23cm polietileno

Valor total extenso:

|    |                           |  |        |         |       |        |
|----|---------------------------|--|--------|---------|-------|--------|
| 75 | CONES P/ TREINAMENTO 50CM |  | 40,000 | UNIDADE | 12,20 | 488,00 |
|----|---------------------------|--|--------|---------|-------|--------|

Especificação : cones para treinamento 50cm - polietileno

Valor total extenso:

|    |                                    |  |        |         |       |        |
|----|------------------------------------|--|--------|---------|-------|--------|
| 76 | CORDA DE GINAST. RITMICA - JUVENIL |  | 20,000 | UNIDADE | 16,00 | 320,00 |
|----|------------------------------------|--|--------|---------|-------|--------|

Especificação : CORDA DE GINAST. RITMICA - JUVENIL

Valor total extenso:

|    |                                |  |        |         |       |        |
|----|--------------------------------|--|--------|---------|-------|--------|
| 77 | CORDA DE GINASTICA RITMICA-INF |  | 20,000 | UNIDADE | 13,00 | 260,00 |
|----|--------------------------------|--|--------|---------|-------|--------|

Especificação : corda de ginasticai ritmica infantil

Valor total extenso:

|    |                       |  |        |         |       |        |
|----|-----------------------|--|--------|---------|-------|--------|
| 78 | CORDA DE PULAR DE PVC |  | 10,000 | UNIDADE | 19,50 | 195,00 |
|----|-----------------------|--|--------|---------|-------|--------|

Especificação : Corda de pular de pvc 4mm infantil

Valor total extenso:

|    |                           |  |        |         |       |        |
|----|---------------------------|--|--------|---------|-------|--------|
| 79 | CORDA DE PULAR DE PVC 6MM |  | 10,000 | UNIDADE | 19,00 | 190,00 |
|----|---------------------------|--|--------|---------|-------|--------|

Especificação : Corda de pular de pvc 6mm

Valor total extenso:

|    |                      |  |        |         |       |        |
|----|----------------------|--|--------|---------|-------|--------|
| 80 | CORDA ELÁSTICA DE 6M |  | 20,000 | UNIDADE | 19,00 | 380,00 |
|----|----------------------|--|--------|---------|-------|--------|

Especificação : CORDA ELÁSTICA DE 6M

Valor total extenso:

|    |                            |  |        |       |        |         |
|----|----------------------------|--|--------|-------|--------|---------|
| 81 | CORDA NAVAL CROSS FIT 52MM |  | 20,000 | METRO | 449,00 | 8980,00 |
|----|----------------------------|--|--------|-------|--------|---------|

Especificação : CORDA NAVAL CROSS FIT 52mm

Valor total extenso:

|    |                  |  |         |       |       |         |
|----|------------------|--|---------|-------|-------|---------|
| 82 | CORDA PARA PULAR |  | 300,000 | METRO | 25,00 | 7500,00 |
|----|------------------|--|---------|-------|-------|---------|

Especificação : CORDA, elástica, para demarcar espaço de competição esportiva, com aro e presilha nas extremidades. Embalagem com 06 metros, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

Valor total extenso:

|    |                                |  |        |         |       |         |
|----|--------------------------------|--|--------|---------|-------|---------|
| 83 | CORDA PARA PULAR DE SISAL 2,5M |  | 50,000 | UNIDADE | 24,00 | 1200,00 |
|----|--------------------------------|--|--------|---------|-------|---------|





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Especificação : CORDA PARA PULAR DE SISAL 2,5m

Valor total extenso:

|    |   |  |        |         |       |         |
|----|---|--|--------|---------|-------|---------|
| 84 | COTONETE/BARRÃO P/ HIDRO TRIANGULAR DE 2KG EM EVA |  | 30,000 | UNIDADE | 49,00 | 1470,00 |
|----|---|--|--------|---------|-------|---------|

Especificação : COTONETE/BARRÃO P/ HIDRO TRIANGULAR DE 2KG EM EVA

Valor total extenso:

|    |   |  |        |         |       |         |
|----|---|--|--------|---------|-------|---------|
| 85 | COTONETE/BARRÃO P/ HIDRO TRIANGULAR DE 3KG EM EVA |  | 30,000 | UNIDADE | 49,00 | 1470,00 |
|----|---|--|--------|---------|-------|---------|

Especificação : COTONETE/BARRÃO P/ HIDRO TRIANGULAR DE 3KG EM EVA

Valor total extenso:

|    |            |  |        |         |       |        |
|----|------------|--|--------|---------|-------|--------|
| 86 | CRONÔMETRO |  | 25,000 | UNIDADE | 34,00 | 850,00 |
|----|------------|--|--------|---------|-------|--------|

Especificação : Relógio manual ou digital, tipo timer com marcação de tempo de até 60 (sessenta) minutos, de metal ou outro material compatível, com diâmetro aproximado de 14 (quatorze) cm e alarme alto.

Valor total extenso:

|    |                     |  |        |         |       |        |
|----|---------------------|--|--------|---------|-------|--------|
| 87 | CRONÔMETROS DIGITAL |  | 20,000 | UNIDADE | 39,00 | 780,00 |
|----|---------------------|--|--------|---------|-------|--------|

Especificação : CRONÔMETROS DIGITAL

Valor total extenso:

|    |                              |  |       |         |        |        |
|----|------------------------------|--|-------|---------|--------|--------|
| 88 | DARDO DE ALUMINIO E AÇO 600G |  | 1,000 | UNIDADE | 369,00 | 369,00 |
|----|------------------------------|--|-------|---------|--------|--------|

Especificação : Dardo de alumínio e aço 600g

Valor total extenso:

|    |                              |  |       |         |        |        |
|----|------------------------------|--|-------|---------|--------|--------|
| 89 | DARDO DE ALUMINIO E AÇO 800G |  | 1,000 | UNIDADE | 818,00 | 818,00 |
|----|------------------------------|--|-------|---------|--------|--------|

Especificação : Dardo de alumínio e aço 800g

Valor total extenso:

|    |                               |  |       |          |        |        |
|----|-------------------------------|--|-------|----------|--------|--------|
| 90 | DARDO DE BAMBU P/ TREINAMENTO |  | 1,000 | CONJUNTO | 635,00 | 635,00 |
|----|-------------------------------|--|-------|----------|--------|--------|

Especificação : Dardo de Bambu para Treinamento, conjunto com 12 unidades

Valor total extenso:

|    |                            |  |        |         |       |         |
|----|----------------------------|--|--------|---------|-------|---------|
| 91 | DISCO DE EQUILIBRIO EM PVC |  | 30,000 | UNIDADE | 90,00 | 2700,00 |
|----|----------------------------|--|--------|---------|-------|---------|

Especificação : DISCO DE EQUILIBRIO EM PVC MACIO E FLEXÍVEL, DIMENSÕES: 37x34x9cm SUPORTA ATÉ 125KG / 2 SUPERFÍCIES

Valor total extenso:

|    |                      |  |         |       |        |           |
|----|----------------------|--|---------|-------|--------|-----------|
| 92 | ELÁSTICO DE SILICONE |  | 700,000 | METRO | 196,00 | 137200,00 |
|----|----------------------|--|---------|-------|--------|-----------|

Valor total extenso:

|    |                             |  |         |         |       |         |
|----|-----------------------------|--|---------|---------|-------|---------|
| 93 | ELASTICO EXTENSOR P/ GINAST |  | 100,000 | UNIDADE | 53,00 | 5300,00 |
|----|-----------------------------|--|---------|---------|-------|---------|

Especificação : ELASTICO EXTENSOR P/ GINÁSTICA C/MANOPLA 1,20m

Valor total extenso:

|    |                               |  |       |         |       |       |
|----|-------------------------------|--|-------|---------|-------|-------|
| 94 | ESCADA DE AGILIDADE C/ DEGRAU |  | 1,000 | UNIDADE | 52,00 | 52,00 |
|----|-------------------------------|--|-------|---------|-------|-------|

Especificação : Escada de agilidade com degrau ajustáveis de plástico, 4m de comprimento

Valor total extenso:

|    |                       |  |        |         |       |         |
|----|-----------------------|--|--------|---------|-------|---------|
| 95 | ESCADA DE COORDENACAO |  | 40,000 | UNIDADE | 71,00 | 2840,00 |
|----|-----------------------|--|--------|---------|-------|---------|

Especificação : ESCADA

Valor total extenso:

|    |                      |  |         |         |      |         |
|----|----------------------|--|---------|---------|------|---------|
| 96 | ESPAGUETE DE PISCINA |  | 120,000 | UNIDADE | 9,00 | 1080,00 |
|----|----------------------|--|---------|---------|------|---------|

Especificação : ESPAGUETE DE PISCINA

Valor total extenso:

|    |                          |  |        |         |       |        |
|----|--------------------------|--|--------|---------|-------|--------|
| 97 | EXTENSOR P/ DEEP RUNDNER |  | 20,000 | UNIDADE | 29,00 | 580,00 |
|----|--------------------------|--|--------|---------|-------|--------|

Especificação : EXTENSOR PARA DEEP RUNDNER LATEX 3m

Valor total extenso:

|    |                           |  |       |      |       |        |
|----|---------------------------|--|-------|------|-------|--------|
| 98 | FAIXA ELASTICA THERA BAND |  | 4,000 | ROLO | 56,00 | 224,00 |
|----|---------------------------|--|-------|------|-------|--------|





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Especificação : FAIXA ELÁSTICA THERA BAND  
(VERDE/VERMELHA)

Valor total extenso:

|    |   |        |         |       |        |
|----|---|--------|---------|-------|--------|
| 99 | FITA DE GINAST. RITMICA COM ESTILETE 4M | 20,000 | UNIDADE | 19,00 | 380,00 |
|----|---|--------|---------|-------|--------|

Especificação : FITA DE GINAST. RITMICA COM ESTILETE  
4m

Valor total extenso:

|     |   |        |         |        |         |
|-----|---|--------|---------|--------|---------|
| 100 | FITA DE GINAST. RITMICA COM ESTILETE 6M | 20,000 | UNIDADE | 118,00 | 2360,00 |
|-----|---|--------|---------|--------|---------|

Especificação : FITA DE GINAST. RITMICA COM ESTILETE  
6m

Valor total extenso:

|     |                                |        |         |        |         |
|-----|--------------------------------|--------|---------|--------|---------|
| 101 | FITA DE SUSPENSÃO KIT SPARRING | 10,000 | UNIDADE | 161,00 | 1610,00 |
|-----|--------------------------------|--------|---------|--------|---------|

Especificação : FITA DE SUSPENSÃO KIT SPARRING

Valor total extenso:

|     |            |       |         |       |        |
|-----|------------|-------|---------|-------|--------|
| 102 | GUARDA SOL | 3,000 | UNIDADE | 49,00 | 147,00 |
|-----|------------|-------|---------|-------|--------|

Valor total extenso:

|     |                 |        |         |        |         |
|-----|-----------------|--------|---------|--------|---------|
| 103 | GUARDA SOL 2,4M | 10,000 | UNIDADE | 317,00 | 3170,00 |
|-----|-----------------|--------|---------|--------|---------|

Especificação : guarda sol 2,4m

Valor total extenso:

|     |                            |        |         |       |        |
|-----|----------------------------|--------|---------|-------|--------|
| 104 | HALTER EMBORRACHADO - 01KG | 50,000 | UNIDADE | 17,00 | 850,00 |
|-----|----------------------------|--------|---------|-------|--------|

Especificação : HALTER EMBORRACHADO - 01Kg

Valor total extenso:

|     |                            |        |         |       |         |
|-----|----------------------------|--------|---------|-------|---------|
| 105 | HALTER EMBORRACHADO - 02KG | 50,000 | UNIDADE | 25,00 | 1250,00 |
|-----|----------------------------|--------|---------|-------|---------|

Especificação : HALTER EMBORRACHADO - 02kg

Valor total extenso:

|     |                            |        |         |       |         |
|-----|----------------------------|--------|---------|-------|---------|
| 106 | HALTER EMBORRACHADO - 03KG | 50,000 | UNIDADE | 74,00 | 3700,00 |
|-----|----------------------------|--------|---------|-------|---------|

Especificação : HALTER EMBORRACHADO - 03kg

Valor total extenso:

|     |  |        |     |       |         |
|-----|--|--------|-----|-------|---------|
| 107 | HALTER PARA HIDRO REDONDO DE 2KG - EVA | 30,000 | PAR | 85,00 | 2550,00 |
|-----|--|--------|-----|-------|---------|

Especificação : HALTER PARA HIDRO REDONDO DE 2KG -  
EVA

Valor total extenso:

|     |  |        |     |       |         |
|-----|--|--------|-----|-------|---------|
| 108 | HALTER PARA HIDRO REDONDO DE 3KG - EVA | 30,000 | PAR | 72,00 | 2160,00 |
|-----|--|--------|-----|-------|---------|

Especificação : HALTER PARA HIDRO REDONDO DE 3KG -  
EVA

Valor total extenso:

|     |                |        |         |       |         |
|-----|----------------|--------|---------|-------|---------|
| 109 | JOGO DE XADREZ | 50,000 | UNIDADE | 23,00 | 1150,00 |
|-----|----------------|--------|---------|-------|---------|

Especificação : JOGO DE XADREZ

Valor total extenso:

|     |                              |        |         |       |        |
|-----|------------------------------|--------|---------|-------|--------|
| 110 | KETTLEBELL EMBORRACHADO 04KG | 10,000 | UNIDADE | 83,00 | 830,00 |
|-----|------------------------------|--------|---------|-------|--------|

Especificação : KETTLEBELL EMBORRACHADO 04Kg

Valor total extenso:

|     |                              |        |         |       |        |
|-----|------------------------------|--------|---------|-------|--------|
| 111 | KETTLEBELL EMBORRACHADO 06KG | 10,000 | UNIDADE | 99,00 | 990,00 |
|-----|------------------------------|--------|---------|-------|--------|

Especificação : KETTLEBELL EMBORRACHADO 06kg

Valor total extenso:

|     |                              |        |         |        |         |
|-----|------------------------------|--------|---------|--------|---------|
| 112 | KETTLEBELL EMBORRACHADO 08KG | 10,000 | UNIDADE | 102,00 | 1020,00 |
|-----|------------------------------|--------|---------|--------|---------|

Especificação : KETTLEBELL EMBORRACHADO 08kg

Valor total extenso:

|     |  |       |         |       |        |
|-----|--|-------|---------|-------|--------|
| 113 | KIT ACQUA RING EM POLIETILENO COM 6 UM | 3,000 | UNIDADE | 48,00 | 144,00 |
|-----|--|-------|---------|-------|--------|

Especificação : KIT ACQUA RING EM POLIETILENO COM 6  
UM

Valor total extenso:

|     |                                     |       |         |       |        |
|-----|-------------------------------------|-------|---------|-------|--------|
| 114 | KIT ALFA NUMERICO RECREAÇÃO PISCINA | 3,000 | UNIDADE | 51,00 | 153,00 |
|-----|-------------------------------------|-------|---------|-------|--------|





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Especificação : KIT ALFA NUMERICO RECREAÇÃO  
PISCINA

Valor total extenso:

|     |                                    |        |     |       |        |
|-----|------------------------------------|--------|-----|-------|--------|
| 115 | KIT DE 3 FAIXA ELÁSTICA MINI BANDS | 10,000 | KIT | 40,00 | 400,00 |
|-----|------------------------------------|--------|-----|-------|--------|

Especificação : KIT DE 3 FAIXA ELÁSTICA MINI BANDS

Valor total extenso:

|     |                   |        |         |        |         |
|-----|-------------------|--------|---------|--------|---------|
| 116 | KIT DE EQUILIBRIO | 12,000 | UNIDADE | 131,00 | 1572,00 |
|-----|-------------------|--------|---------|--------|---------|

Especificação : KIT DE EQUILIBRIO

Valor total extenso:

|     |                          |       |     |       |        |
|-----|--------------------------|-------|-----|-------|--------|
| 117 | KIT POSICIONER(PRATINHO) | 2,000 | KIT | 73,00 | 146,00 |
|-----|--------------------------|-------|-----|-------|--------|

Especificação : KIT POSICIONER(PRATINHO) PLASTICO  
CHAPEU CHINES C/ 20UND - POLIETILENO

Valor total extenso:

|     |         |         |       |        |          |
|-----|---------|---------|-------|--------|----------|
| 118 | LINÓLEO | 150,000 | METRO | 137,00 | 20550,00 |
|-----|---------|---------|-------|--------|----------|

Especificação : LINÓLEO (SALA 1: 14,30x9,00 - SALA 2:  
12,00x9,30 PALCO 13,00x5,00)

Valor total extenso:

|     |                    |        |     |       |        |
|-----|--------------------|--------|-----|-------|--------|
| 119 | LUVA DE BOXE 12 OZ | 10,000 | PAR | 91,00 | 910,00 |
|-----|--------------------|--------|-----|-------|--------|

Especificação : LUVA DE BOXE 12 oz

Valor total extenso:

|     |                    |        |     |        |         |
|-----|--------------------|--------|-----|--------|---------|
| 120 | LUVA DE BOXE 14 OZ | 10,000 | PAR | 129,00 | 1290,00 |
|-----|--------------------|--------|-----|--------|---------|

Especificação : LUVA DE BOXE 14 oz

Valor total extenso:

|     |                    |        |     |        |         |
|-----|--------------------|--------|-----|--------|---------|
| 121 | LUVA DE BOXE 16 OZ | 10,000 | PAR | 120,00 | 1200,00 |
|-----|--------------------|--------|-----|--------|---------|

Especificação : LUVA DE BOXE 16 oz

Valor total extenso:

|     |               |        |     |        |         |
|-----|---------------|--------|-----|--------|---------|
| 122 | LUVA DE MMA G | 10,000 | PAR | 103,00 | 1030,00 |
|-----|---------------|--------|-----|--------|---------|

Especificação : LUVA DE MMA G

Valor total extenso:

|     |               |        |     |        |         |
|-----|---------------|--------|-----|--------|---------|
| 123 | LUVA DE MMA M | 10,000 | PAR | 105,00 | 1050,00 |
|-----|---------------|--------|-----|--------|---------|

Especificação : LUVA DE MMA M

Valor total extenso:

|     |                             |        |     |       |         |
|-----|-----------------------------|--------|-----|-------|---------|
| 124 | LUVA PARA HIDRO EM NEOPRAME | 30,000 | PAR | 90,00 | 2700,00 |
|-----|-----------------------------|--------|-----|-------|---------|

Especificação : LUVA PARA HIDRO EM NEOPRAME

Valor total extenso:

|     |  |        |         |       |        |
|-----|--|--------|---------|-------|--------|
| 125 | MAÇAS DE GINAST. RITMICA - INFANTIL-<br>PLASTICO | 20,000 | UNIDADE | 44,00 | 880,00 |
|-----|--|--------|---------|-------|--------|

Especificação : MAÇAS DE GINAST. RITMICA - INFANTIL-  
PLASTICO

Valor total extenso:

|     |   |        |         |       |        |
|-----|---|--------|---------|-------|--------|
| 126 | MAÇAS DE GINAST. RITMICA - JUVENIL-<br>PLASTICO | 20,000 | UNIDADE | 45,00 | 900,00 |
|-----|---|--------|---------|-------|--------|

Especificação : MAÇAS DE GINAST. RITMICA - JUVENIL-  
PLASTICO

Valor total extenso:

|     |                    |        |     |       |        |
|-----|--------------------|--------|-----|-------|--------|
| 127 | MANOPLAS PARA SOCO | 20,000 | PAR | 48,00 | 960,00 |
|-----|--------------------|--------|-----|-------|--------|

Especificação : MANOPLAS PARA SOCO

Valor total extenso:

|     |                                 |         |         |      |        |
|-----|---------------------------------|---------|---------|------|--------|
| 128 | MEDALHAS DE BRONZE 4CM DIAMETRO | 100,000 | UNIDADE | 5,40 | 540,00 |
|-----|---------------------------------|---------|---------|------|--------|

Especificação : MEDALHAS DE BRONZE 4CM DIAMETRO

Valor total extenso:

|     |                               |         |         |      |        |
|-----|-------------------------------|---------|---------|------|--------|
| 129 | MEDALHAS DE OURO 4CM DIAMETRO | 100,000 | UNIDADE | 5,45 | 545,00 |
|-----|-------------------------------|---------|---------|------|--------|

Especificação : MEDALHAS DE OURO 4CM DIAMETRO

Valor total extenso:





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



|  |  |  |         |         |        |         |
|--|--|--|---------|---------|--------|---------|
| 130  | MEDALHAS DE PRATA 4CM DIAMETRO             |  | 100,000 | UNIDADE | 5,45   | 545,00  |
| <i>Especificação : MEDALHAS DE PRATA 4CM DIAMETRO</i>  |  |  |         |         |        |         |
| Valor total extenso:   |  |  |         |         |        |         |
| 131  | MESA DE TÊNIS OFICIAL                      |  | 2,000   | UNIDADE | 592,00 | 1184,00 |
| <i>Especificação : MESA DE TÊNIS OFICIAL DOBRAVEL- ESPESSURA 18mm - PÉS EM MADEIRA MAÇIÇA COM RODIZIO-COMPOSICAO EM MDF-DIMENSÃO 152x76x274 cm</i>   |  |  |         |         |        |         |
| Valor total extenso:   |  |  |         |         |        |         |
| 132  | MINI CONE CHAPEU AVULSO                    |  | 20,000  | UNIDADE | 5,55   | 111,00  |
| <i>Especificação : Minicone chapéu avulso de pvc com 5cm de altura</i>   |  |  |         |         |        |         |
| Valor total extenso:   |  |  |         |         |        |         |
| 133  | NADADEIRA PARA TREINO Nº 36/37             |  | 8,000   | PAR     | 137,00 | 1096,00 |
| <i>Especificação : NADADEIRA PARA TREINO Nº 36/37</i>  |  |  |         |         |        |         |
| Valor total extenso:   |  |  |         |         |        |         |
| 134  | NADADEIRA PARA TREINO Nº 38/39             |  | 8,000   | PAR     | 140,00 | 1120,00 |
| <i>Especificação : NADADEIRA PARA TREINO Nº 38/39</i>  |  |  |         |         |        |         |
| Valor total extenso:   |  |  |         |         |        |         |
| 135  | NADADEIRA PARA TREINO Nº 40/41             |  | 8,000   | PAR     | 145,00 | 1160,00 |
| <i>Especificação : NADADEIRA PARA TREINO Nº 40/41</i>  |  |  |         |         |        |         |
| Valor total extenso:   |  |  |         |         |        |         |
| 136  | PALMAR PARA NADO PEITO                     |  | 30,000  | UNIDADE | 47,00  | 1410,00 |
| <i>Especificação : PALMAR PARA NADO PEITO EM PLASTICO 13cmx9cmx0,3cm</i>   |  |  |         |         |        |         |
| Valor total extenso:   |  |  |         |         |        |         |
| 137  | PALMAR PARA NATAÇÃO                        |  | 30,000  | UNIDADE | 25,80  | 774,00  |
| <i>Especificação : PALMAR PARA NATAÇÃO COM TIRAS PLASTICO</i>  |  |  |         |         |        |         |
| Valor total extenso:   |  |  |         |         |        |         |
| 138  | PAR DE POSTE P/ TREINAMENTO DE SALTO       |  | 1,000   | UNIDADE | 671,00 | 671,00  |
| <i>Especificação : Par de postes para treinamento de salto em altura/atletismo. Postes rígidos de alumínio com bases de aço galvanizado em formato "T". Indicado para usos escolares e treinamentos. Ajuste de altura até 2,02 metros. Inclui suportes para barra.</i> |  |  |         |         |        |         |
| Valor total extenso:   |  |  |         |         |        |         |
| 139  | PETECAS                                    |  | 50,000  | UNIDADE | 11,57  | 578,50  |
| <i>Especificação : PETECAS</i>   |  |  |         |         |        |         |
| Valor total extenso:   |  |  |         |         |        |         |
| 140  | PLACAR ELETRONICO PARA FUTEBOL 0,60X0,30CM |  | 1,000   | UNIDADE | 294,00 | 294,00  |
| <i>Especificação : PLACAR ELETRONICO PARA FUTEBOL 0,60x0,30cm</i>  |  |  |         |         |        |         |
| Valor total extenso:   |  |  |         |         |        |         |
| 141  | PRANCHA CORRETIVA DE NATAÇÃO EM EVA        |  | 50,000  | UNIDADE | 38,00  | 1900,00 |
| <i>Especificação : PRANCHA CORRETIVA DE NATAÇÃO EM EVA</i>   |  |  |         |         |        |         |
| Valor total extenso:   |  |  |         |         |        |         |
| 142  | PROTETOR DE CABEÇA PARA KARATÊ ADULTO      |  | 10,000  | PAR     | 150,00 | 1500,00 |
| <i>Especificação : PROTETOR DE CABEÇA PARA KARATÊ ADULTO</i>   |  |  |         |         |        |         |
| Valor total extenso:   |  |  |         |         |        |         |
| 143  | PROTETOR DE CABEÇA PARA KARATÊ INFANTIL    |  | 15,000  | PAR     | 165,00 | 2475,00 |
| <i>Especificação : PROTETOR DE CABEÇA PARA KARATÊ INFANTIL</i>   |  |  |         |         |        |         |
| Valor total extenso:   |  |  |         |         |        |         |





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



|  |  |  |         |         |        |          |
|--|--|--|---------|---------|--------|----------|
| 144  | PROTETOR DE TRONCO PARA KARATÊ ADULTO                    |  | 10,000  | PAR     | 125,00 | 1250,00  |
| <i>Especificação : PROTETOR DE TRONCO PARA KARATÊ ADULTO</i>   |  |  |         |         |        |          |
| Valor total extenso:   |  |  |         |         |        |          |
| 145  | PROTETOR DE TRONCO PARA KARATÊ INFANTIL                  |  | 10,000  | PAR     | 125,00 | 1250,00  |
| <i>Especificação : PROTETOR DE TRONCO PARA KARATÊ INFANTIL</i>   |  |  |         |         |        |          |
| Valor total extenso:   |  |  |         |         |        |          |
| 146  | PULA CORDA C/ ROLAMENTO EM PVC 2,5M                      |  | 50,000  | UNIDADE | 20,00  | 1000,00  |
| <i>Especificação : PULA CORDA C/ ROLAMENTO EM PVC 2,5m</i>   |  |  |         |         |        |          |
| Valor total extenso:   |  |  |         |         |        |          |
| 147  | PULL BUOY P/ NATAÇÃO EM EVA - G - 12X24 CM.              |  | 30,000  | UNIDADE | 21,00  | 630,00   |
| <i>Especificação : PULL BUOY P/ NATAÇÃO EM EVA - G - 12x24 cm.</i>                                     |  |  |         |         |        |          |
| Valor total extenso:   |  |  |         |         |        |          |
| 148  | PULL BUOY P/ NATAÇÃO EM EVA - P - 9X24 CM                |  | 30,000  | UNIDADE | 22,00  | 660,00   |
| <i>Especificação : PULL BUOY P/ NATAÇÃO EM EVA - P - 9x24 cm</i>                                       |  |  |         |         |        |          |
| Valor total extenso:   |  |  |         |         |        |          |
| 149  | PUNDCHING BALL EM POLIESTER COSTURADO                    |  | 10,000  | UNIDADE | 99,00  | 990,00   |
| <i>Especificação : PUNDCHING BALL EM POLIESTER COSTURADO</i>   |  |  |         |         |        |          |
| Valor total extenso:   |  |  |         |         |        |          |
| 150  | RAIAS PARA PISCINA SEMI OLIMPICA                         |  | 150,000 | UNIDADE | 127,00 | 19050,00 |
| <i>Especificação : RAIAS PARA PISCINA SEMI OLIMPICA EM POLIETILENO COM DISCOS</i>                      |  |  |         |         |        |          |
| Valor total extenso:   |  |  |         |         |        |          |
| 151  | RAQUETE DE TÊNIS DE MESA OFICIAL EM BORRACHA DE PRECISÃO |  | 4,000   | PAR     | 22,00  | 88,00    |
| <i>Especificação : RAQUETE DE TÊNIS DE MESA OFICIAL EM BORRACHA DE PRECISÃO</i>                        |  |  |         |         |        |          |
| Valor total extenso:   |  |  |         |         |        |          |
| 152  | REDE BASQUETE OFICIAL DE CORDA (POLIPROPILENO)           |  | 4,000   | PAR     | 43,00  | 172,00   |
| <i>Especificação : REDE BASQUETE OFICIAL DE CORDA (polipropileno)</i>                                  |  |  |         |         |        |          |
| Valor total extenso:   |  |  |         |         |        |          |
| 153  | REDE DE TÊNIS DE MESA OFICIAL                            |  | 2,000   | UNIDADE | 16,00  | 32,00    |
| <i>Especificação : REDE DE TÊNIS DE MESA OFICIAL COM SUPORTÊ EM PVC RÍGIDO TIPO ALICATE</i>            |  |  |         |         |        |          |
| Valor total extenso:   |  |  |         |         |        |          |
| 154  | REDE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL                            |  | 5,000   | PAR     | 383,00 | 1915,00  |
| <i>Especificação : REDE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL FIO 4 EM POLIURETANO/POLIPROPILENO- TIPO MEXICANA</i> |  |  |         |         |        |          |
| Valor total extenso:   |  |  |         |         |        |          |
| 155  | REDE OFICIAL DE VOLEIBOL                                 |  | 44,000  | UNIDADE | 205,00 | 9020,00  |
| <i>Especificação : REDE OFICIAL DE VOLEIBOL COM 4 LONAS SENDO 2 PARALELAS E 2 LATERAIS - FIO 2</i>     |  |  |         |         |        |          |
| Valor total extenso:   |  |  |         |         |        |          |
| 156  | REDE PARA FUTSAL OFICIAL                                 |  | 40,000  | PAR     | 232,00 | 9280,00  |
| <i>Especificação : REDE PARA FUTSAL OFICIAL FIO 4 EM POLIURETANO/POLIPROPILENO- TIPO MEXICANA</i>      |  |  |         |         |        |          |
| Valor total extenso:   |  |  |         |         |        |          |
| 157  | RELOGIO/CRONOMETRO DIGITAL DE PAREDE                     |  | 2,000   | UNIDADE | 35,00  | 70,00    |
| <i>Especificação : RELOGIO/CRONOMETRO DIGITAL DE PAREDE</i>  |  |  |         |         |        |          |
| Valor total extenso:   |  |  |         |         |        |          |
| 158  | RODA DE EXERCICIO ABDOMINAL                              |  | 50,000  | UNIDADE | 46,00  | 2300,00  |





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Especificação : RODA DE EXERCICIO ABDOMINAL EM PROLIPOILENO ANTIDERRAPANTE

Valor total extenso:

|     |                   |        |         |        |         |
|-----|-------------------|--------|---------|--------|---------|
| 159 | ROLO PARA PILATES | 30,000 | UNIDADE | 127,00 | 3810,00 |
|-----|-------------------|--------|---------|--------|---------|

Especificação : ROLO PARA PILATES - CAPACIDADE (KG):120KG DIMENSÕES:90X15X15CM - MATERIAL :EVA

Valor total extenso:

|     |                 |       |         |        |         |
|-----|-----------------|-------|---------|--------|---------|
| 160 | SACO DE PANCADA | 5,000 | UNIDADE | 252,00 | 1260,00 |
|-----|-----------------|-------|---------|--------|---------|

Especificação : SACO DE PANCADA 1,20m

Valor total extenso:

|     |                          |        |         |       |        |
|-----|--------------------------|--------|---------|-------|--------|
| 161 | SACO PARA BOLAS DE CORDA | 20,000 | UNIDADE | 26,00 | 520,00 |
|-----|--------------------------|--------|---------|-------|--------|

Especificação : SACO PARA BOLAS DE CORDA

Valor total extenso:

|     |                        |       |     |        |        |
|-----|------------------------|-------|-----|--------|--------|
| 162 | SAPATILHA DE ATLETISMO | 3,000 | PAR | 229,00 | 687,00 |
|-----|------------------------|-------|-----|--------|--------|

Especificação : Sapatilha de atletismo para saltos pares de nº 36, 38 e 39

Valor total extenso:

|     |                                     |       |     |        |        |
|-----|-------------------------------------|-------|-----|--------|--------|
| 163 | SAPATILHA DE ATLETISMO P/ ATLETISMO | 3,000 | PAR | 213,00 | 639,00 |
|-----|-------------------------------------|-------|-----|--------|--------|

Especificação : Sapatilha de atletismo para velocidade pares de nº 36, 38 e 39

Valor total extenso:

|     |                     |        |         |        |          |
|-----|---------------------|--------|---------|--------|----------|
| 164 | STEP PARA GINÁSTICA | 80,000 | UNIDADE | 129,00 | 10320,00 |
|-----|---------------------|--------|---------|--------|----------|

Especificação : STEP PARA GINÁSTICA EM E.V.A. 60x28x10cm

Valor total extenso:

|     |                                    |       |         |        |         |
|-----|------------------------------------|-------|---------|--------|---------|
| 165 | SUPORTE SWIVEL PARA PUNDCHING BALL | 5,000 | UNIDADE | 310,00 | 1550,00 |
|-----|------------------------------------|-------|---------|--------|---------|

Especificação : SUPORTE SWIVEL PARA PUNDCHING BALL

Valor total extenso:

|     |                  |        |         |        |         |
|-----|------------------|--------|---------|--------|---------|
| 166 | TAPETE PARA YOGA | 30,000 | UNIDADE | 101,00 | 3030,00 |
|-----|------------------|--------|---------|--------|---------|

Especificação : TAPETE PARA YOGA EM EVA 1,80mx0,60cmx,2cm

Valor total extenso:

|     |            |         |         |       |         |
|-----|------------|---------|---------|-------|---------|
| 167 | TATAME 5CM | 150,000 | UNIDADE | 52,00 | 7800,00 |
|-----|------------|---------|---------|-------|---------|

Especificação : TATAME 5CM

Valor total extenso:

|     |               |         |      |       |         |
|-----|---------------|---------|------|-------|---------|
| 168 | TATAME EM EVA | 270,000 | PEÇA | 32,00 | 8640,00 |
|-----|---------------|---------|------|-------|---------|

Especificação : TATAME EM EVA 1,00mx1,00mx30mm

Valor total extenso:

|     |                      |       |         |        |        |
|-----|----------------------|-------|---------|--------|--------|
| 169 | TENDA DE POLIETILENO | 1,000 | UNIDADE | 576,00 | 576,00 |
|-----|----------------------|-------|---------|--------|--------|

Especificação : Tenda de polietileno 3 x 3 azul escuro

Valor total extenso:

|     |                                      |        |     |        |         |
|-----|--------------------------------------|--------|-----|--------|---------|
| 170 | TORNOZELEIRA AQUÁTICA COM VELCRO 1KG | 30,000 | PAR | 181,00 | 5430,00 |
|-----|--------------------------------------|--------|-----|--------|---------|

Especificação : TORNOZELEIRA AQUÁTICA COM VELCRO 1KG

Valor total extenso:

|     |                                      |        |     |        |         |
|-----|--------------------------------------|--------|-----|--------|---------|
| 171 | TORNOZELEIRA AQUÁTICA COM VELCRO 2KG | 30,000 | PAR | 181,00 | 5430,00 |
|-----|--------------------------------------|--------|-----|--------|---------|

Especificação : TORNOZELEIRA AQUÁTICA COM VELCRO 2KG

Valor total extenso:

|     |                                      |        |     |        |         |
|-----|--------------------------------------|--------|-----|--------|---------|
| 172 | TORNOZELEIRA AQUÁTICA COM VELCRO 3KG | 30,000 | PAR | 161,00 | 4830,00 |
|-----|--------------------------------------|--------|-----|--------|---------|

Especificação : TORNOZELEIRA AQUÁTICA COM VELCRO 3KG

Valor total extenso:

|     |                                 |        |     |       |         |
|-----|---------------------------------|--------|-----|-------|---------|
| 173 | TORNOZELEIRA PARA GINÁSTICA 1KG | 50,000 | PAR | 39,00 | 1950,00 |
|-----|---------------------------------|--------|-----|-------|---------|

Especificação : TORNOZELEIRA PARA GINÁSTICA 1kg





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



|   |                                   |  |        |         |         |            |
|---|-----------------------------------|--|--------|---------|---------|------------|
| Valor total extenso:  |                                   |  |        |         |         |            |
| 174   | TORNOZELEIRA PARA GINÁSTICA 500GR |  | 50,000 | PAR     | 39,00   | 1950,00    |
| <i>Especificação : TORNOZELEIRA PARA GINÁSTICA 500gr</i>            |                                   |  |        |         |         |            |
| Valor total extenso:  |                                   |  |        |         |         |            |
| 175   | TRENA DE FIBRA DE VIDRO           |  | 1,000  | UNIDADE | 70,00   | 70,00      |
| <i>Especificação : Trena de fibra de vidro 100m com empunhadura</i> |                                   |  |        |         |         |            |
| Valor total extenso:  |                                   |  |        |         |         |            |
| 176   | TROFEUS DE 1,20CM                 |  | 20,000 | UNIDADE | 381,00  | 7620,00    |
| <i>Especificação : TROFEUS DE 1,20CM</i>                            |                                   |  |        |         |         |            |
| Valor total extenso:  |                                   |  |        |         |         |            |
| 177   | TROFEUS DE 20 CM                  |  | 20,000 | UNIDADE | 58,00   | 1160,00    |
| <i>Especificação : TROFEUS DE 20 CM</i>                             |                                   |  |        |         |         |            |
| Valor total extenso:  |                                   |  |        |         |         |            |
| 178   | TROFEUS DE 30 CM                  |  | 20,000 | UNIDADE | 61,00   | 1220,00    |
| <i>Especificação : TROFEUS DE 30 CM</i>                             |                                   |  |        |         |         |            |
| Valor total extenso:  |                                   |  |        |         |         |            |
| 179   | TROFEUS DE 80 CM                  |  | 20,000 | UNIDADE | 301,00  | 6020,00    |
| <i>Especificação : TROFEUS DE 80 CM</i>                             |                                   |  |        |         |         |            |
| Valor total extenso:  |                                   |  |        |         |         |            |
|   |                                   |  |        |         | Total : | 597.834,21 |

## 2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição dos objetos elencadas, atenderão às necessidades dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para o exercício de 2021. Desta forma se faz necessário à contratação de Empresa para o Fornecimento de MATERIAIS ESPORTIVOS, a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos Trabalhos. Com objetivo de promover o esporte no município e proporcionar a comunidade de Tucuruí, principalmente aos jovens, oportunidade para desenvolver seu potencial esportivo, bem como um momento para sua ocupação integrando a comunidade e proporcionando espaços de descontração e convívio social. A Secretaria de Educação e Cultura tem como objetivo nessa licitação proporcionar a inclusão esportiva aos alunos da rede municipal de ensino através das aulas de educação Física.

## 3 - LOCAL DE ENTREGA:

3.1. As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas no local designado pela Prefeitura Municipal/PA e Secretaria Municipal de Educação.

## 4 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA:

4.1- O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será servidor designado pela Prefeitura/Educação.

4.2- A compra será realizada de forma parcelada, através da autorização de entrega emitida pelo Departamento de Compras.

4.3- A Entrega deverá ser efetuada após a vistoria e aceite do gestor.





4.4- A entrega deverá ser efetuada no almoxarifado.

#### **5 - DA VIGÊNCIA:**

5.1. Será a partir de sua publicação até 31 de dezembro de 2021.

#### **6 - DO ORGÃO RESPONSÁVEL:**

6.1. Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ/PA.

#### **7 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

7.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, vinculando as obrigações existentes no Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

#### **8 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal e os órgãos participantes.

8.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

8.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

8.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

8.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

8.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

#### **9- DA GARANTIA:**

9.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

#### **10 – DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:**

10.1. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem





adquiridos.

#### **11 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:**

11.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

11.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

11.3. Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

#### **12 – DO VALOR**

12.1. O valor máximo estimado pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, para a aquisição materiais de construção com o VALOR TOTAL: R\$ 597.834,21 (quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos).

12.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em cotações em mercado local e no Sistema do Banco De preços conforme Instrução Normativa nº 73 de 05 agosto de 2020 Ministério da Economia.

12.3. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta de recursos e dotações orçamentárias do exercício de 2021.

#### **13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

13.1.1. O pagamento será a vista após a vistoria e aceite, com a apresentação da nota fiscal devidamente atestada e liquidada Pela Secretaria Municipal de Finanças do Município.

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

13.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Tucuruí-PA, 01 de Julho de 2021.

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal





**ANEXO II**  
**MODELO DE DECLARAÇÕES PREGÃO ELETRONICO SRP 8/2021-038**

**DECLARA**, na forma e sob as sanções previstas na Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos para participação nesta licitação.

**DECLARA** ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios das leis supracitadas, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

**DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, referente ao Edital de Pregão, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital – Art.26 **§ 1º** . DECRETO 10.024/19.

**DECLARA**, sob as penas da lei, QUE está ciente da proibição de empregar em horário noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer outro tipo de trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e em acordo com a Lei Federal n.º 9.854/99.

**DECLARA**, de que aceita e concorda com as condições expressas no Edital.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal ou procurador da licitante

PREFEITURA DE  
**TUCURUÍ**  
Trabalho, Paz e Progresso





**ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº «NUMERO\_DO\_CONTRATO»**  
**PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2021-038**  
**ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021\_\_\_\_\_**

O «NOME\_DA\_CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO\_DA\_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CNPJ\_DA\_CONTRATANTE», representado pelo Srº «NOME\_RESP\_LICITACAO», «CARGO\_RESP\_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF\_RESP\_LICITACAO», residente na «ENDERECO\_RESP\_LICITACAO», e de outro lado a firma «EMPRESA\_CONTRATADA», inscrita no CNPJ (MF) sob o nº «CPF\_CNPJ\_CONTRATADO», estabelecida à «ENDERECO\_CONTRATADO», doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) «NOME\_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO\_REPRESENT\_CONTRATADO», portador do «RG\_CPF\_REPRESENT\_CONTRATADO», tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº «NO\_LICITACAO» e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem como objeto «OBJETO\_CONTRATADO»

«ITENS\_CONTRATO»

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1 O valor deste contrato, é de R\$ «VALOR\_CONTRATADO» («VALOR\_EXTENSO\_CONTRATADO»).

2.2 Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico SRP «NO\_LICITACAO» são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico SRP nº «NO\_LICITACAO», realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**





5.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em «DATA\_INIC\_VIG\_CONTRATO» extinguindo-se em «DATA\_FINAL\_VIG\_CONTRATO», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

6.1. Caberá ao CONTRATANTE:

6.2. - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

6.3. - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

6.4 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

6.5 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

6.6 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoarifado;

6.7 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

6.8 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

7.1. Caberá à CONTRATADA:

7.2 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

Trabalho, Paz e Progresso





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



7.3 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.4 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

7.5 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

7.6 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.8 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

7.9 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

7.10 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

7.11 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

7.12 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão EletrônicoSRP nº «NO\_LICITACAO».

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

8.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

8.2 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

8.3 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

8.4 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



8.5 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

8.5.1. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

9.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

9.2 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

9.3 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

9.4 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. \_\_\_\_\_ - MAT. \_\_\_\_\_ designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

11.1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

12.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

**FUNDO MUNICIPAL DE**

**Exercício 2021 Atividade; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.**





### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

13.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

13.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

13.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

PREFEITURA DE  
**TUCURUÍ**  
Trabalho, Paz e Progresso





13.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

14.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

15.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

16.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2 - advertência;

16.3- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

16.4 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 7.7 e 7.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.5 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.6- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 2 (dois) anos.

16.7 Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

16.7.1- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

16.8- não manter a proposta, injustificadamente;

16.9- comportar-se de modo inidôneo;

16.10- fizer declaração falsa;

16.11- cometer fraude fiscal;

16.12- falhar ou fraudar na execução do Contrato;

16.13 não celebrar o contrato;

16.14- deixar de entregar documentação exigida no certame;

16.15- apresentar documentação falsa.

16.16. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

16.17. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

16.18. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

17.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

17.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.





17.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.4 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

18.1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico SRP nº «NO\_LICITACAO», cuja realização decorre da autorização do Srº. «NOME\_RESP\_LICITACAO», e da proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF\_MUNICIPIO», «DATA\_DO\_CONTRATO»

«NOME\_DA\_CONTRATANTE»  
CNPJ(MF) «CNPJ\_DA\_CONTRATANTE»  
CONTRATANTE

«EMPRESA\_CONTRATADA»  
«CPF\_CNPJ\_CONTRATADO»  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_





#### **ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos «DATA\_ATA\_REGISTRO\_PRECOS», o Município de «CIDADE», com sede na «ENDERECO\_PREFEITURA», nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO\_LICITACAO»**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

«OBJETO\_LICITADO»

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.





#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \_ I = \frac{(6/100)}{365} \_ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.





## **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO\_LICITACAO», a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de **15** (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficarão impedidos de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.





### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.





**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam na **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, que se constitui a presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO\_LICITACAO» e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



«CIDADE»-«UF\_MUNICIPIO», «DATA\_ATA\_REGISTRO\_PRECOS\_COMUM»

MUNICÍPIO DE «CIDADE»  
C.N.P.J. nº «CGC\_PREFEITURA»  
CONTRATANTE

«ASSINAT\_LICITANTES\_VENC»



P R E F E I T U R A   D E  
**TUCURUÍ**

Trabalho, Paz e Progresso

